



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 142/2025**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR EMER-  
GENCIALMENTE 01 (UM) TÉCNICO EM EN-  
FERMAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público e autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente 01 (um) Técnico em Enfermagem, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O salário mensal dos contratados pela presente Lei será de acordo com a Lei Municipal 2.521/2010, que criou o Quadro Especial da Saúde e suas alterações posteriores, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 3º** - O Contrato de que tratam os artigos anteriores, será de natureza Administrativa, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.181/93, com alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2.473/2010. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a redação do artigo 243 da Lei Municipal N.º 1.181/1193, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto ser rescindido a qualquer momento, com comunicado de ambas as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

**Art. 4º** - Para a contratação do profissional será utilizado o Banco de Espera do Concurso Público instituído pelo Edital nº 242/2022, com o resultado final Homologado pelo Edital nº 321/2022.

**Parágrafo Único.** Caso não houver interessados em assumir o cargo no banco de espera do Concurso Público, será realizado um novo processo seletivo, que terá seus critérios definidos em Edital específico.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 142/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias tem como propósito **autorizar o Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial e em caráter de urgência de 01 (um/a) técnico (a) em Enfermagem**. Este profissional será fundamental para **colaborar temporariamente no atendimento aos municípios**.

A necessidade desta contratação emergencial surge da **elevada demanda que a Secretaria Municipal de Saúde vem enfrentando**. Diversos fatores contribuem para essa sobrecarga. Entre eles, destacam-se as ações da **campanha "Inverno Gaúcho**", que estendeu o horário de atendimento para munícipes com síndromes gripais. Este atendimento adicional ocorre das **16h às 20h, de segunda a sexta-feira**, e está programado para **iniciar em 02 de junho de 2025 e estender-se até 29 de agosto de 2025**.

Além dessa extensão de horários, a Secretaria de Saúde também está promovendo um **horário estendido para a vacinação dos municípios**, igualmente das **16h às 20h, de segunda a sexta-feira**, porém, sem um prazo específico para seu término.

É importante ressaltar que, neste período do ano, o estado do Rio Grande do Sul enfrenta um **aumento rotineiro de diversas doenças, especialmente as gripais**, o que resulta em um **crescimento significativo na quantidade de atendimentos diários** à população.

Diante dos fatos apresentados, a **necessidade de contratação emergencial de mais um técnico em enfermagem é notório e impe-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**rativo** para garantir um atendimento adequado e eficiente aos municípios. Este profissional será crucial para mitigar o impacto da alta demanda e assegurar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos.

Diante do acima exposto, esperamos contar com a aprovação desta Casa Legislativa.

**Criciúma - RS, 11 de junho de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EYN

2D7

Z46

NLP